



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 5096/2023/MF

Brasília, 28 de março de 2023.

À Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia de Goiás

Assunto: Lei 21.788/2023 que institui verba indenizatória. Ressalva no Plano de Recuperação Fiscal. Ausência de violação com a sensibilização no anexo de ressalvas.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.100294/2023-84.

Prezada Senhora,

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado tendo em vista ao encaminhamento pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF/GO), mediante sistema eletrônico de monitoramento (SisRRF), a informação de que no mês de janeiro de 2023 foi publicada a Lei nº 21.788, de 19 de janeiro de 2022, que altera a Lei nº 21.761/2022, instituindo o pagamento de verba indenizatória.
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, na Reunião Ordinária ocorrida em 27 de março de 2023, decidiu por afastar a violação ao inciso VI, nos termos do art. 8º, § 2º, II da LC nº 159/2017, providenciando a sensibilização do impacto financeiro informado no inciso VI do Anexo de ressalvas.
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.

Anexos:

- I - Voto Conselheiro representante do MF (SEI nº 32326859);
- II - Voto Conselheiro representante do TCU (SEI nº 32432950);
- III - Voto Conselheiro representante do Estado (SEI nº 32584417).

Atenciosamente,

GUILHERME LAUX
Presidente do Conselho
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 28/03/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32737966** e o código CRC **B066D1CB**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 12105.100294/2023-84.

SEI nº 32737966